



**ATA DE ABERTURA DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP003/19**



Aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2019, às 15:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação os integrantes da Comissão de Licitação: PRESIDENTE: Juliana Loiola Barros, e ainda seus MEMBROS: Francisca Hilma Soares de Araujo e Andreia Ingrid Loiola Barros, para julgamento das propostas das propostas de preços referentes a Tomada de Preços nº SE-TP003/19, cujo objeto é EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA DO TIPO I, NO BAIRRO SANTA RITA, SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. Propuseram neste processo, as seguintes empresas: **01. MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI; 02. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP; 03. SEDNA ENGENHARIA LTDA; 04. MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI; e 05. T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI.** A Presidente da Comissão de Licitação deu início com análise às propostas com apoio informativo do setor de engenharia do Município, de forma minuciosa e após conclusão proclamou-se o seguinte resultado: PROPOSTAS CLASSIFICADAS: MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, com um valor global de R\$ 981.262,76 (novecentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos). PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, por apresentar carta proposta com o prazo de execução e Cronograma Financeiro inferior ao solicitado no Projeto Básico, anexo I do Edital; APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, por apresentar Proposta de Preços sem assinatura; SEDNA ENGENHARIA LTDA, apresentou os itens 6.5.7, 6.5.8, 6.5.9, 6.5.10, 6.5.11, 6.5.12, 6.5.13 e 6.5.14 da planilha orçamentária com os quantitativos diferentes do Projeto Básico, e ainda faltando o item 6.5.15. T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, apresentou os itens 6.5.7, 6.5.8, 6.5.9, 6.5.10, 6.5.11, 6.5.12, 6.5.13 e 6.5.14 da planilha orçamentária com os quantitativos diferentes do Projeto Básico, e ainda faltando o item 6.5.15. Por fim, a Presidente PROCLAMA vencedora a empresa **MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI.** Dada a ausência de todos os representantes, a Presidente da Comissão de Licitação comunica que estará divulgando o resultado desta fase na imprensa oficial e que abrirá o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. Nada mais tendo a ser resolvido e tudo consignado neste termo, foi encerrada a sessão. Independência/CE, 17 de setembro de 2019.

  
JULIANA LOIOLA BARROS  
PRESIDENTE DA CPL

  
Francisca Hilma Soares de Araujo  
MEMBRO CPL

  
Andreia Ingrid Loiola Barros  
MEMBRO CPL